



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

## 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, denominado CONTRATANTE, **COMERCIAL MAURISTELA LTDA** CNPJ: 19.103.290/0001-27 com sede na Rua Zilá Correia de Araújo João Alto das Mercês, na Cidade de Córrego Fundo/MG, CEP: 35570-000. Representada por Grasiela Leal Ramos, CPF: 667.958.006-44, com referente ao Processo 050/2021, Pregão Eletrônico 038/2021, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

**Considerando** terem firmado em **03 de dezembro de 2021**, a Ata de Registro de Preço nº 085/2021, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda das Secretarias Municipais do Município de Córrego Fundo/MG;**

**Considerando que** a ata de registro de preço epigrafada tem validade até **02/12/2021;**

**Considerando** o ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Considerando** que a procuradoria jurídica do Município emitiu parecer favorável ao reequilíbrio e que o Prefeito proferiu decisão dando DEFERIMENTO ao realinhamento;

**Resolvem** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma:

- a) Item 31: Café – altera-se o preço de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) **para R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos)** atendendo ao pedido da contratada, observando-se o percentual de lucro inicial e o preço médio de mercado;

### II - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

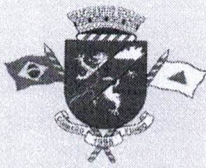
Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 085-2021, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 17 de Março de 2022.

COMERCIAL  
MAURISTELA  
LTDA:1910329  
0000127

Assinado de forma  
digital por COMERCIAL  
MAURISTELA  
LTDA:19103290000127  
Dados: 2022.03.21  
17:13:47 -03'00'



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG

Danilo Oliveira Campos

Prefeito

CONTRATANTE

COMERCIAL

MAURISTELA

LTDA:19103290000127

Assinado de forma digital por

COMERCIAL MAURISTELA

LTDA:19103290000127

Dados: 2022.03.21 17:12:35 -03'00'

COMERCIAL MAURISTELA LTDA- ME

CNPJ: 19.103.290/0001-27

Grasiela Leal Ramos

CPF: 667.958.006-44

CONTRATADA

Declaro, para fins de validação, a verificação da assinatura eletrônica pelo arquivo digital em PDF e a reconhecido válida nos termos da Lei

21 / 03 / 2022

TESTEMUNHAS

1) Denata Gracia Alvea CPF: 134.350.416-33

2) Aline P. A. Leal CPF: 016.305.096-12